

**PORTARIA Nº 11 DE 14 DE ABRIL DE 2015**

Comunica a ausência do Presidente no período de 15 a 20 de abril de 2015, atribuindo ao Vice-Presidente poderes para exercer o mandato neste período e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO CAU-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.378/2010 e dos Regimentos Interno do CAU/BR e CAU/MT, informa a sua ausência do exercício das funções ordinárias da presidência entre 15 a 20 de abril de 2015, período em que o Vice-Presidente assume o cargo temporariamente, conforme determina o art. 34 do Regimento Interno do CAU/MT.

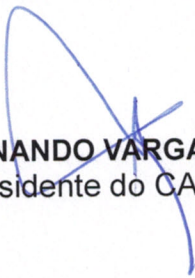
RESOLVE:

Art. 1º - Ausentar-se do exercício das funções ordinárias da presidência, entre o período de 15 a 20 de abril de 2015, enquanto se realiza viagem institucional;

Art. 2º - Atribuir competência ao Vice-Presidente para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente durante o período citado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de abril de 2015 e terá validade até o dia 20 de abril de 2015, perdendo a sua eficácia após findo o prazo;

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2015.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT